



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Desporto Escolar

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ATLETISMO

2013 – 2017

(Revisto em setembro de 2016)



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1. PROVA DE CORTA-MATO	4
1.1. PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÕES	4
1.2. ESCALÕES ETÁRIOS	4
1.3. LOCAL	5
1.4. EQUIPAMENTO	5
1.5. SECRETARIADO	6
1.6. AJUIZAMENTO	6
1.7. PROVAS/DISTÂNCIAS	6
1.8. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS	7
1.9. CORTA-MATO NACIONAL	7
2. PROVA DE PISTA	9
2.1. PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO	9
2.2. FORMAS DE COMPETIÇÃO	9
2.3. ESCALÕES ETÁRIOS	10
2.4. FASES DE ORGANIZAÇÃO/CRITÉRIOS DE APURAMENTO	10
2.5. CONSTITUIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPAS	13
2.6. CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO	15
2.7. PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	16
2.8. DISPOSIÇÕES GERAIS	16
3. PROCEDIMENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE PROVA DE PISTA	16
3.1. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPETIÇÃO	16
3.2. CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA DE AJUIZAMENTO	17
3.3. CONDIÇÕES TÉCNICAS	18
3.4. BOLETIM DE PROVA	19
4. FUNCIONAMENTO DO GRUPO/EQUIPA DE ATLETISMO	19
4.1. FORMAÇÃO DO GRUPO/EQUIPA	19
4.2. PLANO DE ACTIVIDADES DO ATLETISMO	20
5. REGULAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO - INFANTIS	23
5.1. ORGANIZAÇÃO DE PROVAS	23
6. CASOS OMISSOS	24
ANEXOS	25

INTRODUÇÃO

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Atletismo (Corta-Mato e Prova de Pista) realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar e em conformidade com o estipulado no Regulamento Geral de Provas e Regras Oficiais em vigor, sendo complementado pelos Regulamentos de cada competição. Será revisto e aprovado anualmente pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE).

Este Regulamento pode ser complementado pelo Regulamento de Prova de cada fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela respetiva entidade organizadora, com o parecer do Coordenador Nacional da modalidade e aprovação pela Direção-Geral de Educação – Divisão do Desporto Escolar (DGE-DDE) - Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE).

1.PROVA DE CORTA-MATO

1.1. PARTICIPAÇÃO / INSCRIÇÕES

No quadro competitivo das atividades do Programa do Desporto Escolar, as competições do Corta-Mato estão abertas a todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do ensino oficial, os estabelecimentos de ensino cooperativo e profissional, dependentes ou não do Ministério da Educação que aderiram voluntariamente ao mesmo, ***desde que garantam as condições de participação nas atividades do Desporto Escolar e assegurem a realização do respetivo Corta-Mato de Agrupamento/Escola não Agrupada.***

1.2. ESCALÕES ETÁRIOS

1.2.1. Os escalões etários/género para a prova do Corta-Mato, nos anos letivos de 2013/20017, são os seguintes:

ESCALÕES	ANO de NASCIMENTO 2013/2014	ANO de NASCIMENTO 2014/2015	ANO de NASCIMENTO 2015/2016	ANO de NASCIMENTO 2016/2017
INFANTIS A	2003/2005	2004/06	2005/2007	2006/2008
INFANTIS B	2001/2002	2002/2003	2003/2004	2004/2005
INICIADOS	1999/2000	2000/2001	2001/2002	2002/2003
JUVENIS	1997/1998	1998/1999	1998/2000	1999/2001
JUNIORES	1992/1996	1993/1997	1994/1997	1995/1998

Quadro I

Cada aluno tem de participar obrigatoriamente na prova correspondente ao seu escalão etário.

1.2.2. Escalões etários, provas e distâncias para o **Corta-mato Adaptado**.

ESCALÕES	ANO de NASCIMENTO 2015/2016		MASCULINOS	FEMININOS
Infantis A	2006 a 2008	INFANTIS A (esta prova não tem apuramento para o Corta- Mato Nacional)	1000 m	1000 m
Infantis B	2004/2005	Prova específica para alunos com NEE	1500 m	1500 m
Iniciados	2002/2003	INICIADOS	2500 m	2000 m
Juvenis	1999 a 2001	JUVENIS	3500 m	2500 m
Juniores	1995 a 1998	JUNIORES (esta prova não tem apuramento para o Corta- Mato Nacional)	3500 m	2500 m

Quadro II

1.2.3. – Corta – Mato Adaptado

O Corta-Mato Adaptado é destinado aos alunos com Necessidades Educativas Especiais, nos escalões e género apresentados no quadro II. Em função das suas necessidades específicas optam por correr no seu escalão, ou em prova específica integrada no escalão de Infantis B.

1.3. LOCAL

1.3.1. As provas deverão efetuar-se num local que reúna o mínimo de condições para a prática do Corta-Mato, de acordo com o estipulado no Documento Orientador dos Corta-Matos do Desporto Escolar (todos os anos editado), no que respeita ao local de realização da prova e ao traçado do percurso.

1.4. EQUIPAMENTO

1.4.1. De acordo com o capítulo III, do Regulamento Geral de Provas, os alunos participantes devem ser portadores de equipamento desportivo adequado às características e condições do local de prática e não podem utilizar equipamento oficial de clubes. Os professores acompanhantes são os responsáveis pelo devido

enquadramento e orientação dos alunos. Poderá a organização proceder à desclassificação dos alunos que não respeitem este ponto.

1.5. SECRETARIADO

1.5.1. O secretariado será responsável pela atribuição de dorsais, pelo controlo da identificação dos professores responsáveis e alunos, pelo desenrolar da prova e pelas classificações.

1.6. AJUIZAMENTO

1.6.1. A composição da equipa de Juízes é da responsabilidade da entidade organizadora.

1.6.2. Será aconselhável que os Juízes responsáveis pelos setores de partida, chegada e agulhas, sejam pessoas com experiência nessas funções.

1.7. PROVAS/DISTÂNCIAS

1.7.1. As distâncias das provas para cada um dos escalões etários/género, são as seguintes:

Escalões \ Género	MASCULINOS	FEMININOS
INFANTIS A	1000 metros	1000 metros
INFANTIS B	1500 metros	1500 metros
INICIADOS	2500 metros	2000 metros
JUVENIS	3500 metros	2500 metros
JUNIORES	3500 metros	2500 metros

Quadro III

1.7.2. Somente os agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas que tenham organizado o Corta-Mato de agrupamento/escola não agrupada, terão acesso à Fase Local.

1.7.3. É da responsabilidade de cada Coordenação Local do Desporto Escolar (CLDE), a definição do faseamento desta prova na sua área.

1.8. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

Corta-Mato – Fase CLDE

1.8.1. Cada **escola não agrupada** poderá participar com 1 (uma) equipa por escalão etário/género constituída no máximo por 6 (seis) alunos e no mínimo por 4 (quatro) alunos.

1.8.2. Cada **agrupamento de escolas (constituído por 2 ou mais escolas)** poderá participar com 2 (duas) equipas (nomeadas por exemplo de A e B) por escalão etário/género, constituídas no máximo por 6 (seis) alunos e no mínimo por 4 (quatro) alunos.

1.8.3. A classificação individual é feita por escalão etário/género.

1.8.4. A classificação por equipas é feita por escalão etário/género, através da pontuação obtida pelo somatório da ordem de chegada dos 4 (quatro) primeiros alunos.

Nota: Em caso de igualdade de classificação por equipas, o desempate é feito pelo melhor, 4º classificado.

1.9. CORTA-MATO NACIONAL

1.9.1. O Corta-Mato Nacional do Desporto Escolar é destinado ao escalão de **JUVENIS, de ambos os géneros**, sendo avaliada, anualmente, a possibilidade de participação do escalão de **INICIADOS e INFANTIS B**.

1.9.2. Por escalão etário/género, participa **a equipa** do agrupamento de escolas/escola não agrupada vencedor/a da Fase Local, composta no máximo por 6 (seis) alunos e no mínimo por 4 (quatro) alunos.

1.9.3. Individualmente, terão acesso ao Corta-Mato Nacional os alunos classificados até ao terceiro lugar, por escalão etário/género, na Fase Local, não pertencentes à equipa da escola vencedora. Esta quota é confirmada ou alterada, anualmente, pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar, de acordo com as condições locais de organização da prova.

1.9.4. O Corta-Mato Nacional Adaptado é destinado aos alunos com Necessidades Educativas Especiais, nos escalões de INICIADOS e JUVENIS, em cada género. Em função das suas necessidades específicas optam por correr no seu escalão, ou em prova específica integrada no escalão de Infantis B.

As classificações e respetivo apuramento far-se-á em função da prova:

- Classificação Geral individual, para alunos que correm no seu escalão etário/género em competição, de onde se apura a classificação específica de alunos com Necessidades Educativas Especiais.
- Classificação individual: **na prova específica (infantis B) para alunos com Necessidades Educativas Especiais.**

É apurado para o Corta-Mato Nacional, o aluno com Necessidades Educativas Especiais classificado em primeiro lugar na Fase Local, por escalão etário/género/prova.

1.9.4. Durante o Corta-Mato Nacional haverá lugar às seguintes classificações:

- **Classificações individuais**
 - Classificação Geral individual, nos escalões etários/género em competição.
- **Classificações coletiva:**
 - Classificação por equipas de Escola nos escalões etário/género em competição.

1.9.5. Prémios

- **Individuais**

Resultantes das diversas classificações individuais serão atribuídas medalhas aos 3 (três) primeiros alunos da Geral.

- **Coletivos**

Serão premiadas por escalão etário/género, as 3 (três) primeiras equipas do agrupamento de escolas/escola não agrupada.

1.10 – Corta Mato - FASE INTERNACIONAL.

Quando existir, o apuramento e seleção dos alunos para a **Fase Internacional** é da exclusiva responsabilidade da Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

2. PROVA DE PISTA

2.1. PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

2.1.1. No quadro competitivo das atividades do Programa do Desporto Escolar, as competições de Atletismo, são disputadas pelos grupos-equipa dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do ensino oficial, os estabelecimentos de ensino cooperativo e profissional, dependentes ou não do Ministério da Educação e Ciência que aderiram voluntariamente ao mesmo.

2.1.2. Nas atividades de nível externo (quadro competitivo formal) só podem participar alunos inscritos no Grupo-equipa do agrupamento/escola não agrupada.

2.2. FORMAS DE COMPETIÇÃO

2.2.1. Cada CLDE, deve encontrar as soluções necessárias a fim de tornar o quadro competitivo mais alargado, diversificado, simplificado e aliciante, de forma a não reduzi-lo somente às Provas realizadas na Pista de Atletismo, mas sim a aumentar a oferta de atividades para os Grupos-equipa terem mais oportunidades de desenvolver, apresentar e testar o seu trabalho;

2.2.2. Os Campeonatos de Pista (qualquer que seja a sua organização) têm 2 (dois) tipos de classificação, tendo por base o apresentado no ponto anterior:

- **Individual**, considerando todos os participantes presentes nos eventos, em cada escalão etário/género.
- **Coletiva**, considerando os alunos constituintes das equipas de **Agrupamento/Escola não Agrupada**, em cada escalão etário/género.

2.2.3. Para a elaboração dos programas de competição são consideradas as provas do programa, apresentadas no ANEXO 1.

2.3. ESCALÕES ETÁRIOS

2.3.1. Ano de Nascimento

ESCALÕES	ANO de NASCIMENTO 2013/2014	ANO de NASCIMENTO 2014/2015	ANO de NASCIMENTO 2015/2016	ANO de NASCIMENTO 2016/2017
INFANTIS A	2003/2005	2004/06	2005/2007	2006/2008
INFANTIS B	2001/2002	2002/2003	2003/2004	2004/2005
INICIADOS	1999/2000	2000/2001	2001/2002	2002/2003
JUVENIS	1997/1998	1998/1999	1998/2000	1999/2001
JUNIORES	1992/1996	1993/1997	1994/1997	1995/1998

Quadro IV

2.3.1.1. No escalão de iniciado e juvenil a subida ao escalão imediatamente superior apenas é permitida aos alunos que estejam no último ano do escalão correspondente à sua idade. Nos restantes escalões a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que estejam em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade. (ponto 2 do Artigo 14º do Regulamento do Programa do Desporto Escolar 16 - 17).

2.3.1.2. A subida ao escalão imediatamente superior deve ser feita obrigatoriamente até ao dia 15 de março do ano letivo em curso (ponto 3 do Artigo 14º do Regulamento do Programa do Desporto Escolar 16 -17), data limite para a inscrição de novos alunos na base de dados do Desporto Escolar.

2.4. FASES DE ORGANIZAÇÃO/CRITÉRIOS DE APURAMENTO

2.4.1. As diversas fases organizativas desenvolvem-se do seguinte modo:

2.4.1.1. A Fase Local: é da responsabilidade de cada CLDE, com a colaboração das Associações Desportivas Escolares, dos Coordenadores Técnicos dos Clubes de Desporto Escolar, Professores dos Grupos-equipa da modalidade e professores responsáveis pela dinamização de escola.

Apuramentos

- **Coletivamente:** A escola classificada em primeiro lugar no respetivo escalão etário/género (num máximo de 12 alunos).
- **Individualmente:** Compete à Coordenação Regional do Desporto Escolar (CRDE) respetiva definir a quota de apuramento por CLDE. Deverá ser apurado, pelo menos, o melhor classificado em cada prova individual (havendo condições temporais para a realização da Prova, poderão optar por apurar dois alunos em cada prova individual), não pertencente à equipa classificada em primeiro lugar (apurada para a fase Regional).

2.4.1.2. A Fase Regional: é da competência da respetiva CRDE, em colaboração com a CLDE onde se desenrola o evento. Nesta fase participam os alunos e os **Agrupamento/Escolas não Agrupadas** vencedoras da fase anterior (Fase Local) nos escalões/géneros definidos pela CRDE.

Apuramentos

- **Individualmente:** O apuramento individual para a fase Nacional é da responsabilidade da CRDE, em colaboração com as CLDE, de acordo com as quotas de participação atribuídas em cada ano escolar pela CNDE a cada CRDE. Os alunos vencedores da prova de Estafeta não são apurados como equipa.
- **Coletivamente:** O **Agrupamento/Escola não Agrupada** classificado/a em primeiro lugar no escalão etário de Juvenis, em ambos os géneros. A participação no escalão de Iniciados, será avaliada anualmente.

Regulamento

- As fases Local e Regional são regidas pelo **Regulamento Geral de Provas e Regulamento Específico de Atletismo**, emitidos pela Direção-Geral da Educação – Divisão de Desporto Escolar e pelas regras oficiais da Federação Portuguesa de Atletismo.

- Nestas fases deverão ser implementadas as especificidades regulamentares que são usadas nos Campeonatos Nacionais Escolares, nomeadamente:

- Cada aluno deverá possuir equipamento uniforme e sempre que possível, com o nome e emblema da escola;
- Cada aluno poderá participar em duas provas individuais, mais a prova de Estafeta;
- No mesmo dia, os alunos que participam na prova de 1000m, ou 1500m, não podem participar noutra prova que se realize posteriormente;
- Todos os alunos participantes são classificados individualmente por prova;
- Os resultados e as classificações alcançados nas eliminatórias das provas de Velocidade com e sem barreiras contam (diretamente) para a classificação coletiva. As finais destas provas apuram o vencedor individual;
- Os resultados alcançados nos 3 (ou 4) primeiros ensaios das provas de Salto em Comprimento e Lançamento do Peso contam (diretamente) para a classificação coletiva. O vencedor individual será apurado com base em todos os ensaios;
- A prova de Estafeta será constituída por atletas que tenham realizado outra prova (individual) tanto nas equipas de Escola como nas Seleções;
- Falsas partidas – Regra antiga da antiga (cada aluno pode fazer uma falsa partida)

2.4.1.3. A Fase Nacional é da responsabilidade da CNDE em colaboração com a CRDE e a CLDE onde decorre o evento.

Nesta fase participam os alunos e escolas apuradas na Fase Regional do Continente e das Regiões Autónomas.

O Campeonato Nacional Individual e Coletivo terá como complemento a designada Prova Combinada Coletiva, cujo Regulamento estará disponível no sítio do Desporto Escolar, na internet.

2.4.1.4. A Fase Internacional é da exclusiva responsabilidade da Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

2.5. CONSTITUIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPAS

2.5.1. Equipas de Agrupamento/Escola não Agrupada.

Cada equipa é constituída do seguinte modo:

- 6 Alunos no mínimo e 12 no máximo, cuja identificação deve constar no Boletim de Prova;
- 1 Professor responsável pelo Grupo - equipa;
- 1 Aluno/Árbitro (alunos com o Curso de Formação).

2.5.2. Participação individual de Escola, CLDE e CRDE.

Na fase Local, caso o **Agrupamento/Escola não Agrupada**, não apresente equipa tal como está definido em 2.5.1., terá que apresentar em cada competição um número mínimo de **9** alunos, abrangendo vários escalões/géneros.

Nota: esta premissa pode ser ajustada à forma/sistema de competição utilizada, sendo obrigatoriamente definida pela CRDE/CLDE

Se o grupo-equipa não cumprir este ponto do regulamento ser-lhe-á averbada **FALTA ADMINISTRATIVA**, que será apenas contabilizada para efeitos de análise da participação da escola nas atividades do Desporto Escolar, durante o respetivo ano letivo, não havendo implicação direta na classificação obtida pelos alunos na competição individual.

Durante as fases Regional e Nacional, o conjunto dos alunos apurados individualmente deverá ter 1 (um) Professor (seleccionador) responsável pelo seu enquadramento, quer durante a deslocação para a competição, quer durante a competição.

2.5.3. Normas de participação das equipas de Agrupamento/Escola não Agrupada.

2.5.3.1. Cada equipa poderá apresentar no máximo 2 (dois) alunos por prova. Na prova de Estafeta a equipa será constituída por 4 (quatro) alunos que sejam participantes nas outras provas.

2.5.3.2. Cada aluno pode participar num máximo de 2 (duas) provas mais a prova de Estafeta.

2.5.3.3. O aluno que participe numa corrida de longa duração, igual ou superior a 1000 metros, não poderá participar noutra prova a seguir no mesmo dia.

2.5.4. Compete ao Professor responsável pelo Grupo-equipa a formação básica dos seus mais diretos colaboradores (Aluno - juiz).

2.5.5. De acordo com o número 2 do art.º 3º, Cap. II do Regulamento Geral de Provas, a identificação dos elementos da equipa (incluindo a do professor) junto do Secretariado da Prova, é feita pelo Professor responsável pelo Grupo-equipa através da apresentação de um documento de identificação individual (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte).

2.5.6. O Professor responsável assegura:

- a. A coordenação e orientação da equipa;
- b. A identificação dos elementos da equipa junto do secretariado;
- c. O comportamento desportivo e disciplinar da equipa, na linha do mais elevado espírito desportivo.

2.5.7. Os alunos matriculados num Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada e que treinem regularmente noutro Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada, competirão, quer coletivamente, quer individualmente, em qualquer fase do quadro competitivo do Desporto Escolar, pelo Grupo-equipa da escola onde treinam.

2.6. CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO

2.6.1. Classificação por Fase de Competição

2.6.1.1. Fase Local

Classificação Coletiva

- Equipa de Escola

Classificação Individual

- Classificação Geral por prova

2.6.1.2. Fase Regional

Classificação Coletiva

- Equipa de Escola

Classificação Individual

- Classificação Geral por prova

2.6.1.3. Fase Nacional

Classificação Coletiva

- Equipa de Escola

Classificação Individual

- Classificação Geral por prova

2.6.2. A classificação coletiva será encontrada através do somatório da pontuação obtida individualmente em cada prova e coletivamente na Estafeta, de acordo com o seguinte critério:

PROVA INDIVIDUAL		ESTAFETA	
CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	$N \times 2$	1º	$N \times 2$
2º	$N \times 2 - 1$	2º	$N \times 2 - 2$
3º	$N \times 2 - 2$	3º	$N \times 2 - 4$
etc.	etc.	etc.	etc.

Quadro V

NOTA: N = número de equipas participantes.

Nas Provas em que as equipas não apresentem atletas, a pontuação a atribuir será de 0 (zero) pontos por cada aluno em falta;

2.6.3. A classificação final é estabelecida por ordem decrescente dos pontos obtidos, classificando-se em 1º lugar a equipa com o maior número de pontos;

2.6.4. No caso de igualdade de pontos entre duas ou mais equipas, o desempate efetuar-se-á a favor da equipa que obtiver maior número de primeiros lugares, seguindo-se os segundos lugares e assim sucessivamente;

2.6.5. No caso de ainda subsistir o empate, após esgotada a alínea anterior, cabe à organização da competição determinar a forma de desempate a efetuar.

2.7. PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL

2.7.1. Todas as provas do programa de competição têm classificação individual, sendo para esse efeito considerados todos os participantes.

2.7.2. As provas contam simultaneamente para a classificação coletiva e individual.

2.8. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.8.1. No Escalão de Infantis (A e B), às DSR e às CLDE reserva-se o direito de regulamentar técnica e pedagogicamente a modalidade;

2.8.2. O Quadro Competitivo formal em cada CLDE, pode ser ajustado ao nível de desenvolvimento da modalidade.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE UMA PROVA DE PISTA

3.1. Elaboração do Programa de Competição

3.1.1. Em todos os escalões etários/género a elaboração do programa de competição deve obedecer aos seguintes critérios organizativos:

- A ordem das Provas deve obedecer sempre que possível ao seguinte critério:
 - **1ª - Prova de Barreiras** (caso exista, uma vez que permite que as barreiras sejam colocadas antes do início da competição, evitando perdas de tempo na sua colocação);

- 2ª - Prova de Salto em Altura;
- 3ª - Prova de Velocidade;
- 4ª - Concursos - Lançamento de Peso e Salto em Comprimento;
- 5ª - Corrida de Meio-fundo (800 a 1500 metros);
- 6ª - Corrida de Estafeta.

NOTA: Em todas as Fases do Quadro Competitivo do Desporto Escolar, a duração das provas pode ser ajustada às necessidades das respetivas organizações. Assim, a entidade organizadora estabelece antes do início de cada competição, o número de ensaios (saltos e lançamentos) que cada aluno pode executar, bem como as fases existentes nas provas de velocidade (com e sem Barreiras).

3.2. CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA DE AJUIZAMENTO

3.2.1. Em todas competições deve ser assegurada pela organização a presença dos elementos necessários ao ajuizamento e secretariado das provas.

3.2.2. Atendendo ao espírito do Desporto Escolar e ao excelente meio pedagógico e didático que é o ajuizamento, cada equipa de Escola apresentará, em cada competição (Fase Local, Regional e Nacional) 1 (um) juiz com formação, o qual ficará à disposição da organização para nomeação como Juiz ou elemento da mesa de secretariado;

3.2.3. É obrigatória a constituição do Júri de Provas, entendido como meio auxiliar de organização e controlo da atividade. A participação ativa dos alunos nestas funções deve servir como meio pedagógico enquadrado nos objetivos gerais do Desporto Escolar;

3.2.3.1. A composição do Júri será da responsabilidade da organização, devendo ter em conta as características da competição.

3.2.3.2. Os Juízes, para os vários setores, deverão ser jovens creditados pela estrutura do Desporto Escolar, responsável pela respetiva Fase competitiva,

de acordo com o Regulamento de Formação de Alunos Juízes e Árbitros em vigor.

3.2.3.3. Assim e para o efeito, cada equipa de escola deverá apresentar alunos com formação para exercer essas funções.

3.2.4. Constituição do Corpo de Juízes:

CORRIDAS:

- Um juiz de partida;
- Juízes de chegada/Cronometristas

CONCURSOS (SALTOS/LANÇAMENTOS):

Para cada prova (pelo menos):

- Juiz chefe (avalia, lê e regista);
- Dois Juízes auxiliares.

3.2.5. As funções dos elementos que compõem a mesa de secretariado são:

- Elaboração dos Boletins de Competição e inscrição dos participantes em cada prova;
- Verificar a identificação dos participantes;
- Verificação e validação das classificações;
- Registar as eventuais ocorrências disciplinares ou outras;
- Auxiliar e colaborar com a equipa de ajuizamento.
- Apurar a classificação coletiva de cada escalão/sexo, em competição.

3.3. CONDIÇÕES TÉCNICAS

3.3.1. A competição das fases Regional e Nacional, deve ter lugar numa pista que reúna o mínimo de condições:

- a) Técnicas:** Perímetro de 400 metros com 6 a 8 corredores; Setores de Saltos e Lançamentos em perfeitas condições de utilização;
- b) Logísticas:** Cabina e Instalação Sonora; Sala para o Secretariado; Espaço para instalar a assistência à prova;
- c) Apoio:** Balneários Masculinos e Femininos; Sala para Primeiros Socorros.

3.3.2. Deve ser posto à disposição dos juízes o equipamento técnico necessário ao bom desenvolvimento da competição, nomeadamente:

- Cronómetros;
- Testemunhos;
- Postes e fasquia de Salto em Altura, e colchão de queda;
- Barreiras;
- Caixa de areia;
- Engenhos (Pesos 2Kg - 3Kg - 4kg - 5kg);
- Fitas métricas;
- Rodo;
- Pistola de partida ou outro sinal sonoro para o efeito.

3.4. BOLETIM DE PROVA

3.4.1. Os modelos de Boletim de Prova a utilizar deverão possuir a formalidade necessária e suficiente. Ficará disponível no *site* do Desporto Escolar um ficheiro completo, que servirá como ponto de partida para qualquer prova a realizar no âmbito do Desporto Escolar (folhas retiradas da Base de dados, Boletins de Competição e ficheiro de Resultados).

3.4.2. Apenas podem participar numa prova os alunos registados no respetivo boletim;

3.4.3. Em todas as provas, o Boletim de Prova (registo das marcas obtidas pelos alunos nas diferentes provas, etc.) deve ser devidamente preenchido e assinado pela equipa de ajuizamento e pelos professores, cumprindo o estabelecido no nº 2 do artigo 41, do Regulamento Geral de provas.

4. FUNCIONAMENTO DO GRUPO/EQUIPA DE ATLETISMO

4.1. FORMAÇÃO DO GRUPO/EQUIPA

4.1.1. Para um Grupo-equipa se encontrar em pleno funcionamento, deve reunir as condições apresentadas no Programa do Desporto Escolar.

4.1.2. Cada Grupo-equipa deve apresentar o grupo etário em que concentra a sua atividade:

A) Nível Infantis Masculinos e/ou Femininos

Formação Base do Atletismo;

Atividade desenvolvida a nível interno e no âmbito das propostas da CLDE.

B) Nível Iniciados/Juvenis/Juniores Masculinos e/ou Femininos

Formação Base e Avançada do Atletismo;

Atividade desenvolvida no âmbito dos Campeonatos Escolares Regionais e/ou Nacionais.

NOTA: Cada estabelecimento de ensino deve criar as condições de enquadramento técnico necessárias ao desenvolvimento de um projeto centralizado num dos níveis e/ou num trabalho continuado nos dois níveis.

4.2. PLANO DE ATIVIDADES DO ATLETISMO

As fases competitivas (Local, Regional e Nacional) realizadas formalmente na Pista de Atletismo, representam o culminar de toda a atividade desenvolvida pelos Grupo-equipa ao longo do ano.

O calendário competitivo de cada CLDE poderá contemplar, ou não, uma prova final de apuramento para a fase Regional. Esta, poderá ser substituída por um conjunto de Provas realizadas durante o ano letivo, de acordo com o Regulamento Específico Local.

Na base das participações nas fases referidas estarão assentes as formas fundamentais que irão permitir uma prática (aprendizagem, desenvolvimento e competição) alargada a toda a população escolar, assim como o surgimento de novos valores.

Essas formas assentam na atividade interna desenvolvida pelas escolas, e pelas atividades propostas pelas respetivas CLDE.

O protocolo estabelecido entre o Desporto Escolar e a Federação Portuguesa de Atletismo, dá lugar a um trabalho concertado com as Associações Distritais da modalidade, permitindo uma rentabilização de meios, uma oferta competitiva mais alargada e complementar, organização, formalidade e formação, aos nossos alunos.

4.2.1. Atividade interna

4.2.1.1. A atividade interna é um ponto-chave no arranque e desenvolvimento de todo o trabalho do Grupo/Equipa.

Os torneios internos e os encontros organizados com escolas vizinhas, as ações com técnicos e atletas de alta competição, são meios que permitem dinamizar e difundir a prática por toda a população escolar.

4.2.2. Atividade Local

4.2.2.1. As CLDE devem elaborar um calendário competitivo alargado no tempo e diversificado nas formas, no sentido de dar resposta às expectativas dos jovens, motivando a participação nos Grupos/Equipa.

Assim, apresentam-se as seguintes propostas:

1. Calendarização das provas englobadas na “Campanha Viva o Atletismo” promovida pela Federação Portuguesa de Atletismo, e organizadas pelas Associações Distritais da modalidade:

- Salto em Altura em Sala;
- Triatlo Técnico Jovem;
- Quilómetro Jovem;
- Torneio Atleta Completo;
- Olímpico Jovem “Pista”;
- Outras provas organizadas pelas Associações destinadas a escalões etários mais jovens.

2. Proposta de Programa Competitivo Local

A. Torneio de Abertura

B. Torneios simplificados (número de provas e instalações)

1. Salto em Altura
2. Lançamento do Peso e Provas de Velocidade
3. Corrida de Barreiras e Salto em Comprimento

4. Prova de Meio-fundo e Corrida de Estafetas

C. Prova Combinada

1. Individual

2. Coletiva

- Triatlo, Pentatlo (ou outra)

D. Campeonato Local de Pista

E. Torneio de Encerramento

F. Outras

4.2.3. Formação

4.2.3.1. Cada CLDE deve atender às necessidades em termos de Formação dos agentes intervenientes em todo este processo (Professores e Alunos).

Neste campo apresentamos 3 (três) formas de intervenção a desenvolver por cada CLDE.

4.2.3.1.1. Formação de Alunos Juízes Árbitros Escolares de acordo com o previsto no Programa do Desporto Escolar 2013-2017 e estipulado pelo “Regulamento de Formação de Alunos Juízes/Árbitros em vigor.

4.2.3.1.2. Formação do Aluno Praticante: organização de Encontros e Estágios de Aprendizagem/Aperfeiçoamento, destinados aos alunos que pela sua assiduidade ou pela sua qualidade demonstrem interesse pela prática da modalidade.

4.2.3.1.3. Formação de Professores: Ação de Formação destinada aos Professores de Educação Física, centrada nos aspetos de promoção e dinamização da modalidade, assim como nas questões relacionadas com a intervenção técnico-pedagógica no Atletismo.

4.2.3.2. Para cada atividade no âmbito do quadro competitivo, ou do quadro de formação atrás descrito, cada CLDE deve enviar uma FICHA RESUMO conforme se apresenta em anexo.

5. REGULAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO – INFANTIS

a) Os escalões de Infantis A e B, pelas suas características, são aqueles em que a intervenção pedagógica deve aproximar as situações de aprendizagem às de competição, multiplicando-as e diversificando-as.

b) As Provas Combinadas (Triatlos ou outras) devem fazer parte integrante do Quadro Competitivo destes escalões. Apresentam-se como exemplos:

1. Velocidade (40 a 60 m); Peso; Comprimento
2. Barreiras (40 a 60 m); Lançamento da Bola; Comprimento
3. Velocidade (40 a 60 m); Altura; Meio-fundo; (500 a 800 m);
4. Barreiras (40 a 60 m); Altura; Lançamento do Vortex
5. ...

c) Provas coletivas sob a forma de Estafetas em Percursos de tarefas Gimno-atléticas.

d) Dinamização, utilizando o “Kids’ Athletics”, proposto pela IAAF.

e) Torneios simplificados realizados em Pavilhão ou espaço Polidesportivo, com classificação individual (por prova) e coletiva (escola ou equipa).

5.1. ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

5.1.1. Na organização destas provas devem ser cumpridas determinadas orientações tais como as que a seguir se indicam, ou, adaptando-as de acordo com o local a utilizar, o nível dos atletas e a fase da competição.

5.1.1.1. CORRIDA DE BARREIRAS -» as características técnicas são as apresentadas no anexo - Quadro 1 (B) - do Regulamento Específico de Atletismo;

Apresenta-se aqui uma proposta para adaptação das alturas e distâncias entre barreiras para os escalões de infantis A e B e de iniciados.

Escalão	Género	Distância Prova	Altura Barr	Nº Barr	Dist. partida à 1ª barr	Dist. entre barr	Dist. última barr. à meta
Inf. A	Fem.	50m barr	50 cm	6	10,00 m	6,00 m	10,00 m
	Masc.	50m barr	50 cm	6	10,00 m	6,00 m	10,00 m
Inf. B	Fem.	60m barr	60 cm	6	11,50 m	6,50 m	16,00 m
	Masc.	60m barr	60 cm	6	12,00 m	7,00 m	13,00 m
Inic.	Fem.	60m barr	65 cm	6	12,00 m	7,00 m	13,00 m
	Masc.	60m barr	70 cm	6	12,50 m	7,50 m	10,00 m

5.1.1.2. CORRIDA DE VELOCIDADE -» a partida na prova de Velocidade para o escalão de Infantis A é feita sem a utilização de blocos de partida. Para o escalão de Infantis B a utilização dos blocos de partida é facultativa;

5.1.1.3. SALTO EM COMPRIMENTO -» é definida uma zona de chamada que corresponde a um espaço de 60 cm, delimitada com sinalizadores, estando o mais próximo da caixa de areia a uma distância de 40 cm.

A medição é feita desde a parte do apoio de chamada, mais próximo da caixa de areia, até ao ponto de queda na areia (mais próximo da zona de chamada);

5.1.1.4. SALTO EM ALTURA -» nesta fase de aprendizagem, deve ser privilegiada a técnica de tesoura;

5.1.1.5. LANÇAMENTO DO PESO -» no escalão de Infantis A o lançamento é executado através do movimento final relativamente à execução completa; no escalão de Infantis B pode ser introduzido a fase de deslize lateral.

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional (fase local, regional ou nacional), serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE, pela CRDE e pela Direção- Geral da Educação – Divisão do Desporto Escolar.

ANEXOS

ANEXO 1

A - PROGRAMA DE PROVAS

ESCALÕES		INFANTIS (*)		INICIADOS		JUVENIS / JUNIORES (*)	
Provas a Nível de CLDE	Actividades a dinamizar pelas EAE	60m	S. Comp.	80m	S.Comp.	100m	S.Comp.
		60m Bar.	S. Altura	60/80m Bar	S.Altura	200m	S Altura
		1000m	L.Peso	1500m	L.Peso	80/100m Bar	L.Peso
		4x60m	Arr. Bola	4x80m	-	1500m	Outras ** facultativas
		Outras ** facultativas	Outras ** facultativas	Outras ** facultativas	Outras ** facultativas	Outras ** facultativas	
Campeonato de Pista da CLDE	Colectivo e Individual	60m	S. Comp.	80m	S.Comp.	100m	S.Comp.
		60m Bar.	S. Altura	60/80m Bar	S.Altura	80/100m Bar	S Altura
		1000m	L.Peso	1500m	L.Peso	1500m	L.Peso
		4x60m	-	4x80m	-	4x100m	-
		Outras ** facultativas	Outras ** facultativas	Outras ** facultativas	Outras ** facultativas	Outras ** facultativas	Outras ** facultativas
Campeonato de Pista REGIONAL	Colectivo e Individual			80m	S.Comp.	100m	S.Comp.
				60/80m Bar	S.Altura	80/100m Bar	S Altura
				1500m	L.Peso	1500m	L.Peso
				4x80m	-	4x100m	-
				Outras ** facultativas	Outras ** facultativas	Outras ** facultativas	Outras ** facultativas
Campeonato de Pista NACIONAL	Coletivo e Individual					100m	S.Comp.
						80/100m Bar	S Altura
						1500m	L.Peso
						4x100m	-
						Outras ** facultativas	Outras** facultativas

* Escalões de Infantis e Juniores só têm provas a nível de CLDE

** Facultativas: Todas as que compõem o quadro competitivo oficializado (F.P.A) em cada escalão, ou, adaptada às condições materiais, escalão etário ou nível de desenvolvimento.

**B - CARATERÍSTICAS TÉCNICAS
(CORRIDA DE BARREIRAS)**

ESCALÃO	SEXO	Distâncias	N.º de Barreiras	Altura das Barreiras	Partida à 1ª Barreira	Entre Barreiras	Última à Chegada
Infantis A	Fem.	60 mtrs	6	0,50 mtrs	12 mtrs	6,5 mtrs	15,5 mtrs
	Masc.	60 mtrs	6	0,50 mtrs	12 mtrs	6,5 mtrs	15,5 mtrs
Infantis B	Fem.	60 mtrs	6	0,60 mtrs	12 mtrs	7 mtrs	13 mtrs
	Masc.	60 mtrs	6	0,76 mtrs	12 mtrs	7,5 mtrs	10,5 mtrs
Iniciados	Fem.	60 mtrs	6	0,76 mtrs	12 mtrs	7,5 mtrs	10,5 mtrs
	Masc.	80 mtrs	8	0,84 mtrs	13 mtrs	8 mtrs	11 mtrs
Juvenis e Juniores	Fem.	80 mtrs	8	0,76 mtrs	13 mtrs	8 mtrs	11 mtrs
		300 mtrs	7	0,76 mtrs	50 mtrs	35 mtrs	40 mtrs
	Masc.	100 mtrs	10	0,91 mtrs	13 mtrs	8,5 mtrs	10,5 mtrs
		400 mtrs	10	0,84 mtrs	45 mtrs	35 mtrs	40 mtrs

(ENGENHOS - LANÇAMENTOS)

ESCALÃO	SEXO	Peso	Dardo / Bola	Disco	Martelo
Infantis A	Fem.	2 Kg	164 gr.		
	Masc.	2 Kg	164 gr		
Infantis B	Fem.	2 Kg	164 gr.	0,750 Kg	
	Masc.	3 Kg	164 gr	0,750 Kg	
Iniciados	Fem.	3 Kg	400 gr.	0,750 Kg	3 Kg
	Masc.	4 Kg	400 gr.	1 Kg	4 Kg
Juvenis e Juniores	Fem.	3 Kg	600 gr.	1 Kg	3 Kg
	Masc.	5 Kg	600 gr.	1,5 Kg	5 Kg

FICHA DE INSCRIÇÃO

CAMPEONATO: _____

DSR:	CLDE:	ESCALÃO:	GÉNERO:
EQUIPA DE ESCOLA ☐		EQUIPA DE SELECÇÃO ☐	
PROFESSOR RESPONSÁVEL:			
CONTATOS:	Tel.:	Fax:	Tlm:
E-mail:			

PROVA	DORSAL	NOME	ESCOLA	DATA NASC.	B. I.
Velocidade					
Barreiras					
Salto em Comprimento					
Salto em Altura					
Lançamento do Peso					
1500 m					
Estafeta					
Suplentes					

O Coordenador Regional do Desporto Escolar

O Professor Responsável (Direção/Grupo Equipa)

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

Coordenação Local de Desporto Escolar: _____

Atividade: _____

Local: _____ Data : ____/____/____

Destinatários: _____

Organizadores: _____

ESCOLAS	INFANTIS A		INFANTIS B		INICIADOS		JUVENIS		JUNIORES	
	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc

*Caso se trate de uma competição, enviar classificações em anexo.